



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**CONTRATO Nº 034/2022 DE 10/06/2022**  
**PROCESSO Nº 32/22**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 12/22**

**PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021- DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**


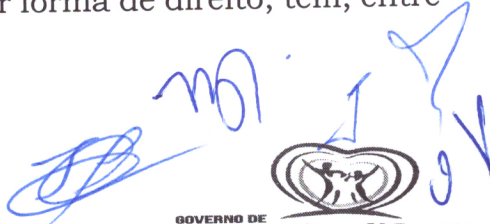
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL, MODELO 2, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos destinados à Instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, para o município de Santa Rita d'Oeste, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador do RG. 17.621.009-X - SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede à Rua Amazonas nº 4.507, Bairro Patrimônio Novo, CEP: 15500-004, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.983.112/0001-80, Inscrição Estadual nº 718.097.670.113, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **THIAGO HENRIQUE POSSONI DA SILVA**, portador do RG nº 38.551.599-6 - SSP/SP e do CPF nº 351.730.778-59, endereço residencial, Rua Laureano nº 3.477, Apartamento 24, Bairro Chácara Aviação, CEP: 15502-260, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 12/22.

## CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 12/22 efetuará o fornecimento de Equipamentos para Instalação de Cozinha Piloto Experimental – Modelo 2 – PROJETO ESTADUAL COZIALIMENTO, em consonância com o Processo nº SAA-PRC-2021/15553 de 17 de dezembro de 2021 – da Secretária de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
7	1	unid.	Fritadeira Elétrica de aço inox 2 cubas, capacidade total: 10L, voltagem: 110V ou 220V. <b>MARCA: STEVAN METAL</b>	700,00	700,00

**Total R\$ 700,00 (setecentos reais).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

## PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 meses

## PARÁGRAFO TERCEIRO -

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal

GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

de Santa Rita D'Oeste/SP, conforme **PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

## **CLÁUSULA QUARTA -**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

20.605.0028.1096 - Instalação de Cozinha Piloto Experimental

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

20.605.0028.2036 - Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

## **CLAUSULA QUINTA -**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SEXTA -**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA -**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA -**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **CLÁUSULA NONA -**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA -**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 700,00** (Setecentos Reais)

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Jucimar Ortiz Murcia, Portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP e do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e pela CONTRATADA o Senhor Thiago Henrique Possoni da Silva, Portador do RG nº 38.551.599-6 – SSP/SP e do CPF nº 351.730.778-59, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 10 de junho de 2022.

**CONTRATANTE:**

  
OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal




# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

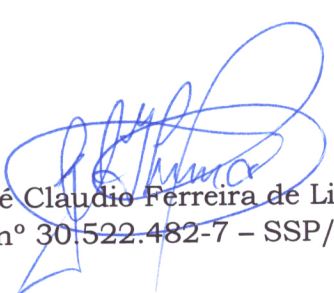
## CONTRATADA:

  
THP VOTUPORANGA REFRGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ N° 21.983.112/0001-80

## GERÊNCIA:

  
JUCIMAR ORTIZ MURCIA  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

## TESTEMUNHAS:

  
José Claudio Ferreira de Lima  
RG n° 30.522.482-7 - SSP/SP

  
Marcia Braga Campinho Vicente  
RG n° 21.991.733- SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

**CONTRATADO:** THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME,

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 034/2022 DE 10/06/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO: DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL (PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO - MODELO 2)

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552

e-mail: [adautooli@hotmail.com](mailto:adautooli@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Santa Rita d' Oeste (SP), 10 de junho de 2022



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000  
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br  
E-mail pessoal: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura:

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000  
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br  
E-mail pessoal: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura:

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: THIAGO HENRIQUE POSSONI DA SILVA  
Cargo: Proprietário  
CPF nº. 351.730.778-59  
RG nº 38.551.599-6 –SSP/SP  
Data de Nascimento: 22/08/1992  
Endereço residencial completo: Rua Laureano nº 3.477, Apartamento 24, Bairro Chácara Aviação, CEP: 15502-260, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo  
E-mail institucional: [thprefri@gmail.com](mailto:thprefri@gmail.com)  
E-mail pessoal: [thprefri@gmail.com](mailto:thprefri@gmail.com)  
Fone (s): (17) 3421-5650  
Assinatura:  
**Advogado: (\*)** Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.